

LUZIMANGUES: relação entre desenvolvimento urbano e preservação ambiental

Thâmara Danielle Filgueiras Santos¹, Annyelle Figueredo Teles¹, Fernando Carneiro de Oliveira¹, Rodrigo Almeida de Sá¹, Alberto Akama², Fernando de Moraes³

¹Mestres em Ciências do Ambiente – UFT.

²Doutor em Ciências Biológicas – USP. Bolsistas da Fapesp.

³Doutor em Evolução Crustal e Recursos Naturais – UFOP. Bolsista da Capes.

Resumo: O processo de urbanização, necessário nos dias de hoje, também coloca em destaque a importância da preservação ambiental. Isso porque o ser humano é parte integrante do meio ambiente, e dele depende para sua sobrevivência. Sob esta percepção, debatemos neste artigo o processo de urbanização do distrito de Luzimangues, considerando dois pontos essenciais: sua localização em uma área de proteção ambiental e o que pode ser considerado como especulação imobiliária no local. Com o principal objetivo de analisar a relação entre desenvolvimento urbano e preservação ambiental, realizamos este estudo, que resultou na principal consideração de que falta diálogo entre os órgãos públicos ambientais e gestores, como a prefeitura, e destes com as empresas, especialmente do ramo imobiliário. Embora os empreendimentos atendam a legislação ambiental vigente, falta mais informações acerca das especificidades da região, por se tratar de uma área de proteção ambiental.

Palavras-chave: APA Lago de Palmas, desenvolvimento, Luzimangues, meio ambiente, urbanização.

1. INTRODUÇÃO

Com a evolução de uma consciência ambiental, ampliou-se o debate acerca das consequências geradas pelo desenvolvimento acelerado das cidades. Esta reflexão considera, principalmente, a diminuição das áreas reservadas para proteção da fauna e flora – já muito reduzidas devido às atividades rurais em larga escala – em prol da ampliação da área urbana.

Nas cidades mais antigas, é possível verificar as consequências do desenvolvimento não planejado. Além dos problemas de segurança pública; ausência de moradia adequada às populações mais carentes, em especial das zonas periféricas; de saneamento; entre outros, as questões relacionadas ao meio ambiente também interferem no desenvolvimento dos centros urbanos.

Considerando-se este cenário, o presente trabalho apresenta alguns aspectos do processo de urbanização do distrito de Luzimangues, pertencente ao município de Porto Nacional – Tocantins, e que tem a particularidade de estar inserido em uma Área de Preservação Ambiental, a APA Lago de Palmas. Justamente por esta razão, algumas particularidades devem ser observadas durante o processo de urbanização da área. Assim, o principal objetivo foi discutir acerca da relação existente entre desenvolvimento urbano e preservação ambiental em Luzimangues.

2. MATERIAL E MÉTODOS

A partir de pesquisa qualitativa, com o intuito de atingir o objetivo proposto, foi realizado estudo de caso do processo de urbanização do distrito de Luzimangues, pertencente ao município de Porto Nacional, e que está localizado a dez quilômetros de Palmas. Foram realizadas entrevistas por pautas (GIL, 2008) com agentes envolvidos no processo de urbanização e também na gestão da APA Lago de Palmas. As entrevistas foram gravadas utilizando o *software Smart Voice Recorder*, instalado em aparelho que utiliza o sistema

Android. Os entrevistados foram informados acerca do objetivo da pesquisa e da realização de registro das entrevistas. AS falas dos entrevistados foram transcritas e avaliadas a partir dos procedimentos descritos por Alberti (1989): reprodução precisa do que foi gravado; “conferência de fidelidade”, observando às normas ortográficas; e transcrição das gravações, adaptando o texto à leitura.

Para uma melhor compreensão da atual situação do distrito, foi traçado um perfil do processo de urbanização em andamento. Assim, foram levantados dados a respeito do número de habitantes do local, que foram confrontados com a quantidade de loteamentos e lotes no distrito. Além disso, também se buscou conhecer informações sobre serviços básicos oferecidos para a população local (quantidade de postos de saúde e de especialidades médicas disponibilizadas pela prefeitura; de escolas (municipais e estaduais); de postos policiais e dados sobre saneamento básico).

Para complementar, a pesquisa comparou os aspectos ambientais presentes no local com as exigências apresentadas na legislação ambiental, considerando-se as particularidades de uma APA.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apesar de os desgastes ambientais serem conhecidos tanto pela população como pelos gestores públicos, pouco tem sido feito para erradicar, ou, pelo menos, evitar os problemas decorrentes do crescimento urbano que não leva em consideração o ambiente natural. Assim, nota-se que, sob o pretexto de atender a necessidade básica de moradia, o processo de desenvolvimento das cidades continua a ocasionar diversos problemas ambientais, que também refletem em prejuízos para a população.

Mesmo em ambientes urbanos que iniciam seu processo de desenvolvimento no momento em que há uma maior consciência ambiental, é possível verificar que o principal motivador ainda é o aspecto econômico. Analisando o processo de urbanização do distrito de Luzimangues, pertencente ao município de Porto Nacional, e que está localizado a 10 quilômetros da capital do Tocantins, verificou-se que, embora a legislação ambiental seja cumprida, conforme informações do Conselho Gestor da APA, os aspectos relacionais ao meio ambiente, mais particularmente à área de proteção, são tratados com pouca relevância, de uma maneira geral.

Esta conclusão se deve ao fato de a APA Lago de Palmas ser pouco conhecida pelos moradores do distrito. De acordo com o presidente do Conselho Gestor da APA Lago de Palmas, Abel Andrade¹, a participação dos moradores da área urbana é insignificante – embora os moradores da área rural tenham participação significativa, tendo, inclusive, criado uma associação para representa-los no Conselho.

Considerando que a principal particularidade do distrito é o fato de estar inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) Lago de Palmas (criada em 1999, pela Lei nº 1.098), e, por este motivo, requerer atenção em certos aspectos que estão estabelecidos pela legislação ambiental, a população urbana pouco conhece essa especificidade e suas consequências. A relevância da APA Lago de Palmas se deve ao fato de ela ter sido criada com o principal objetivo de promover a “proteção da fauna, da flora, do solo, da qualidade das águas, de forma a garantir o aproveitamento equilibrado, sustentável e compatível com a conservação dos ecossistemas locais” (TOCANTINS, 1999, p. 17572).

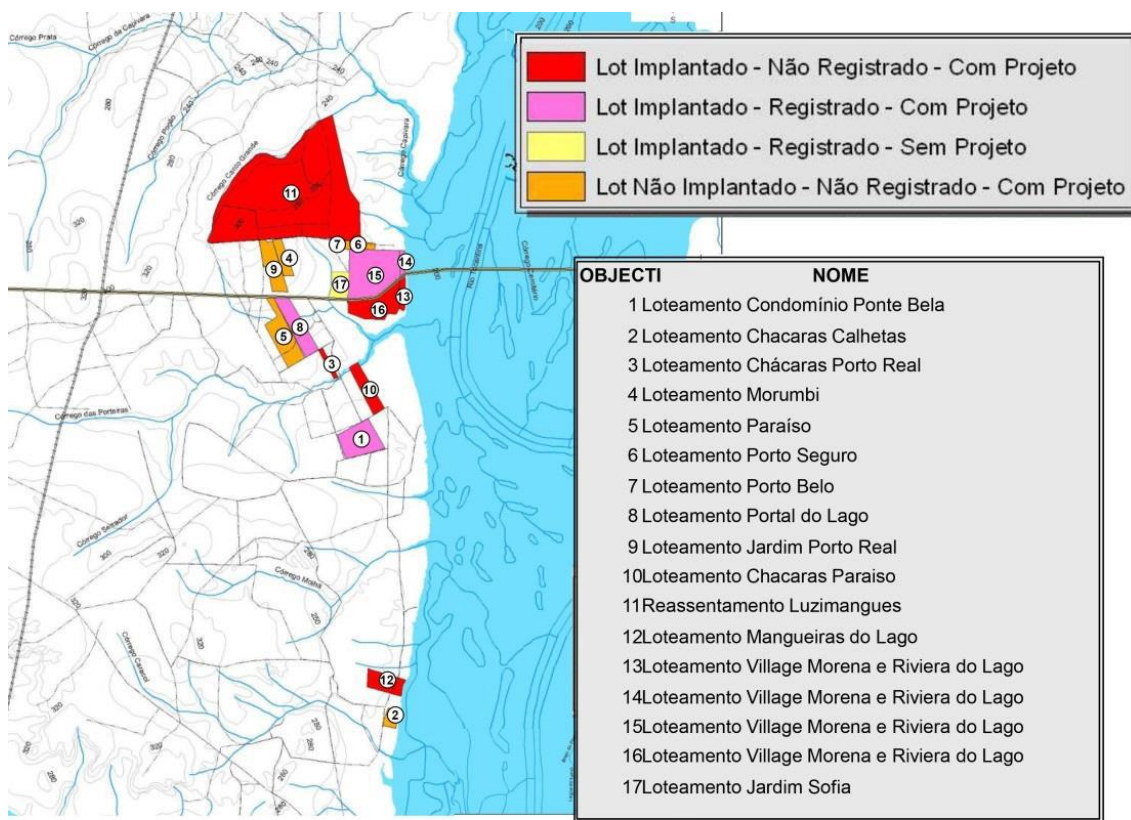
Andrade, A. (2013, comunicação oral) explica que a expansão urbana dentro de uma área de proteção ambiental pode acontecer, desde que respeitada a legislação ambiental. De acordo com ele, as leis que garantem a proteção ambiental tem sido respeitada, e o Conselho Gestor da

¹ Entrevista realizada em 15/02/2013, gravada utilizando o *software Smart Voice Recorder* e aparelho com sistema *Android*, e transcrita em documento Word.

APA Lago de Palmas, instituído em 2012, tem atuado no sentido de verificar o cumprimento da legislação.

No entanto, ainda não existe um plano de manejo para a APA, documento responsável por estabelecer, entre outros pontos, o direcionamento da ocupação e do uso do território protegido. Assim, o que se verifica é um crescimento na criação de loteamentos e, conseqüentemente, de lotes, tendo como principal consequência a baixa densidade demográfica. Em um primeiro momento, o que parece não apresentar consequência para o meio ambiente, mostra-se, em longo prazo, uma preocupação pelo fato de a região ser usada com o principal fim de exploração econômica.

Conforme levantamento realizado por Pinto (2012), o distrito, que possui 1.224 habitantes (IBGE, 2010), já conta com 31 loteamentos, o que totaliza um número superior a 22 mil lotes, aumento significativo se comparado ao número de loteamentos em 2006 (Figura 1). O Naturatins (2013) registra 51 loteamentos ativos com licenciamento. Já o arquiteto e urbanista responsável pelo planejamento urbano do distrito, Marcos Andrade², afirma que o total de moradores de Luzimangues é de cerca de 4.500 pessoas.



LEVANTAMENTO - IMAGEM SATÉLITE SPOT / 2003 COM LOTEAMENTOS Escala.: 1:50.000

Figura 1 - Mapa dos loteamentos existentes até a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Porto Nacional (PDDS-PN). (STUDIO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, 2006).

Essa grande oferta resulta no que Telles, *et al.* (2013, p. 78) descreve como

² Entrevista realizada em 14/02/2013, gravada utilizando o *software Smart Voice Recorder* e aparelho com sistema *Android*, e transcrita em documento Word.

uma intensa procura por parte dos compradores, incentivados pelos preços baixos dos lotes pela proximidade da capital, Palmas, além da perspectiva de lucro apoiada pelas atividades do pátio multimodal da Ferrovia Norte-Sul, também localizado em Luzimangues.

Marcos Andrade (2013) destaca, ainda, que além desses fatores, o clima contribui para a urbanização do distrito.

Existem várias condições urbanísticas e de qualidade de vida que favorecem a habitação do lado de lá de Palmas, ou seja, a qualidade de clima – o clima lá é mais ameno do que aqui de dois a três graus. A questão da umidade em função da orientação dos ventos sentido leste-oeste favorece a umidade do lá de lá também, que é melhor para se viver, e a função, também, da logística quanto ao polo industrial da Ferrovia Norte/Sul (ANDRADE, M. 2013, comunicação oral).

O arquiteto e urbanista ressalta, ainda, que essas particularidades climáticas têm pouca relação com a densa arborização ainda presente no local, já que o número de construções ainda é reduzido, comparando com outros centros urbanos. Assim, mesmo com a ocorrência de desmatamento das áreas que já foram loteadas, mas que ainda mantêm a cobertura vegetal, os benefícios apontados com relação ao clima não seriam alterados. “Eu acho que essa questão da qualidade [do clima] é quanto à brisa do lago em relação a orientação dos ventos” (ANDRADE, M., 2013, comunicação oral).

Apesar da importância de antecipar possíveis problemas, especialmente com relação ao aumento da densidade demográfica e suas consequências, esta ainda não é uma preocupação que se tenha em Luzimangues, visto que a quantidade de moradores do local *versus* o número de lotes disponíveis para venda é muito desproporcional. No entanto, essa grande oferta que cumpre o principal propósito de intensificar a economia local por meio da exploração imobiliária tem como implicação o não cumprimento do que é estabelecido em lei quanto aos limites de distância dos lagos, lagoas, rios, e outros cursos de água, além da reserva de área destinada à preservação.

De um lado, o representante do Naturatins e do Conselho Gestor da APA Lago de Palmas afirma que a legislação está sendo respeitada pelas empresas responsáveis pelos empreendimentos habitacionais. De outro, o responsável pela empresa contratada para fazer o planejamento urbano do distrito aponta que há muitos loteamentos que desrespeitam o principal objetivo da APA, que é a preservação dos mananciais de água, e “ocupam até o limite 100% do lago” (ANDRADE, M., 2013, comunicação oral).

O relato de Abel Andrade (2013) confirma o exposto acima: “Na zona urbana, a prefeitura de Porto (Nacional), ela exige 30 metros e mais 15. Eu conversando com o dono de uma imobiliária, ele virou pra mim e falou: ‘Eu gostaria de deixar 100, mas a imobiliária briga pra não deixar nem os 15, pra deixar só os 30’” (ANDRADE, A., 2013, comunicação oral).

A ausência do plano de manejo da APA Lago de Palmas é apontada como o fator responsável pelos conflitos quanto ao cumprimento da legislação ambiental, visto que uma das consequências é a interpretação de que a APA “não está implantada”. “Aquela APA ela existe, desde 1999, mas nunca foi implantada. Fizeram estudo, mas só criaram ela, na verdade, via documento, mas não implantaram ela em campo. Eles não sabiam, na verdade, qual era o limite da APA” (ANDRADE, M., 2013, comunicação oral).

Assim, enquanto do ponto de vista urbanístico o processo de urbanização de Luzimangues apresenta resultados positivos, especialmente no que se refere a um maior suporte às empresas que estão instaladas na plataforma multimodal da Ferrovia Norte/Sul, construída no distrito, do ponto de vista ambiental pode-se haver prejuízos, resultantes, principalmente, da falta de especificação quanto ao zoneamento e às normas que devem presidir o uso da área preservada e o manejo dos recursos naturais, que é o fundamento do plano de manejo, conforme estabelecido pela Lei nº 9.985/2000 (ICMBio, s.d.).

De acordo com informações disponibilizadas por Abel Andrade (2013), um grupo foi selecionado para realizar um levantamento a fim de elaborar o zoneamento ambiental da APA Lago de Palmas, mas que encontra dificuldade em executar a tarefa devido à falta de engajamento do grupo. Neste momento, as principais ações estão concentradas na zona rural do distrito, que já possuem área de reserva ambiental delimitada.

Assim, o desenvolvimento da área urbana de Luzimangues acontece sem uma preocupação considerável com os aspectos particulares à APA Lago de Palmas, visto que a ausência do plano de manejo é interpretada como “não implantação” como unidade de conservação.

6. CONCLUSÕES

Conforme exposto, embora a criação da APA Lago de Palmas tenha ocorrido conforme um propósito, qual seja o garantir a preservação dos mananciais aquíferos, a sua pouca divulgação e regulamentação deficiente ocasionam no entendimento de que ela não está efetivada. Assim, traz como possíveis consequências tanto a negligência da legislação ambiental, como a ocorrência de problemas ambientais.

A falta de diálogo entre os gestores ambientais e as empresas e até mesmo o poder público municipal refletem na falta de engajamento na realização das ações necessárias à consolidação da APA Lago de Palmas, como na falta de informação da população local sobre a importância dessa unidade de conservação ambiental. Assim, mesmo com o forte debate das questões ambientais, ainda há a necessidade de reforçar o processo de informação da população, protagonista neste cenário.

REFERÊNCIAS

ALBERTI, V. **História oral**: a experiência do CPDOC. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 1989. 202 p.

ANDRADE, M. A. G. **Marcos Antônio Gaipo de Andrade**: depoimento [fev. 2013]. Entrevistadores: A. F. Teles, F. C. de Oliveira, R. de S. Almeida e T. D. F. Santos. Palmas, 2013. Gravação digital (54 min.) Entrevista concedida aos mestrandos do curso de Ciências do Ambiente com fins de pesquisa.

ANDRADE, A. C. **Abel Cardoso de Andrade**: depoimento [fev. 2013]. Entrevistadores: A. F. Teles, F. C. de Oliveira, R. de S. Almeida e T. D. F. Santos. Palmas, 2013. Gravação digital (64 min.) Entrevista concedida aos mestrandos do curso de Ciências do Ambiente com fins de pesquisa.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Resultados do censo 2010**: Sinopse por setores. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopseporsetores/?nivel=st>. Acesso em: 9 jan. 2013.

ICMBio. **Planos de Manejo**. s. d. Disponível em: <
<http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/planos-de-manejo.html>>.
Acesso em: 10/02/2013.

NATURATINS. **Grid Ambiental**. Disponível em: <thamarafilgueiras@gmail.com>. Acesso em: 22 fev. 2013

PINTO, L. M. C. **Luzimangues**: processos sociais e política urbana na gênese de uma “nova cidade”. 2012. 188f. Dissertação (Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2012.



SMART VOICE RECORDER Project for Android, versão 1.5. SmartMob, 2012.

STUDIO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (Palmas, TO). **Macrozoneamento urbano município de Porto Nacional**. Porto Nacional, 2006. 1 mapa. Escala 1:50.000.

TELES, Annyelle Figueredo; OLIVEIRA, Fernando Carneiro de; SANTOS, Thâmara Danielle Filgueiras; SÁ, Rodrigo Almeida de; AKAMA, Alberto; MORAIS, Fernando de. **Interface**, Porto Nacional, n. 06, p. 77-87, mai. 2013. Disponível em:

<<http://revista.uft.edu.br/index.php/interface/article/viewFile/481/303>>. Acesso em: 10 ago. 2014.

TOCANTINS. Lei n° 1.098, de 20 de outubro de 1999. Cria a unidade de conservação ambiental denominada Área de Preservação Ambiental Lago de Palmas. **Diário Oficial do Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 25 out. 1999. Seção 1, p. 17572.